



Caraguatatuba, 13 de Maio de 2024.

Requerimento nº 47/24 – Vereador Renato Leite Carrijo de Aguiar

Em atenção ao Requerimento nº 47/24– Vereador Renato Leite Carrijo de Aguiar, que requer do Poder Executivo informações sobre a possibilidade dos Agentes ESF realizarem a identificação da população animal nas casas das famílias assistidas no município de Caraguatatuba, conforme dados obtidos junto a Secretaria Municipal de Saúde, temos a informar o que segue:

O Agente Comunitário de Saúde tem suas atribuições estabelecidas em conformidade com a Lei 11.350, de 2006, agora denominada Lei Ruth Brilhante e diretrizes do SUS que normatizam suas ações de cadastro dos usuários realizados por meio de tablets, onde na interface realiza o cadastro dos animais no domicilio com as perguntas descritas abaixo, na qual recebem formação técnica e continuada:

- Se possui animais no domicilio (sim ou não);
- Cachorro, Gato, Pássaro e/ou outros;
- Quantidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS DOS SANTOS FLEIRE

Chefe de Gabinete